



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Senhor Deputado Claudio F

Em, 26/4/16

Secretaria Legislativa

:/DF

INDICAÇÃO Nº

IND 7337/2016

(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito DETRAN/DF, providências visando à instalação de redutores de velocidade em frente a Panificadora Belo Pão situada ao longo da DF 420 no Setor de Mansões Sobradinho II, Região Administrativa RA – XXVI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito DETRAN/DF, providências visando à instalação de redutores de velocidade em frente a Panificadora Belo Pão situada ao longo da DF 420 no Setor de Mansões Sobradinho II, Região Administrativa RA – XXVI.

Setor Protocolo Legislativo

JUSTIFICATIVA

IND Nº 7337/2016

Folha Nº 0166

A presente proposição visa reduzir a velocidade e o fluxo dos veículos que trafegam no local em que especifica, gerando assim, uma maior segurança e conforto aos pedestres que utilizam as vias públicas desse local, tendo em vista a remoção da Barreira Eletrônica existente no local há vários anos e retirado pelo governo, ficando a faixa de pedestre desguarnecida.

A movimentação de pedestres e fluxo significativo de veículos, segundo o CTB - Código de Trânsito Brasileiro, são fatores principais para a construção de quebra-molas nas ruas das cidades. Eles devem ser edificados legalmente por órgãos públicos competentes, não de forma aleatória por qualquer pessoa. Nesse sentido é que os moradores de Sobradinho II estão recorrendo a esta Casa, buscando serem atendidos dentro da legalidade.

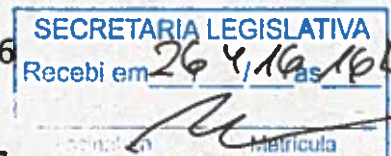
É fato que a citada avenida é muito extensa e que devido à ausência dos redutores de velocidade alguns carros desrespeitam a legislação, trafegam em alta velocidade, principalmente a noite quando o fluxo de veículos aumenta consideravelmente, podendo provocar atropelamentos e acidentes devido à alta velocidade.

Essa é uma reivindicação justa da comunidade da referida quadra, onde os redutores de velocidade precisam ser implantados com a máxima urgência, uma vez que, conforme o clamor dos moradores, existem alguns motoristas utilizando o trecho para trafegar em alta velocidade.

Por tal motivos, contamos com o apoio dos nossos pares na aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões em, de

de 2016



Deputado **Claudio Abrantes**
REDE/DF



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 29/04/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND. Nº 7337/2016

Folha Nº 02 G.C.